PROCESSO Nº_____

FOLHA Nº_____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

# MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO

**Endereço da obra:**
**Avenida Dr. Manoel Lucas, esquina com a Rua Nicolau da Silva, S/N**
**–Parque Senhor do Bonfim**
**1º Distrito de Duque de Caxias - RJ**


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

PROCESSO Nº_____

FOLHA Nº_____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

**Obra:**

# PROJETO DE REFORMA DA POLICLINICA DE DUQUE DE CAXIAS

**Endereço da obra:**

**Avenida Dr. Manoel Lucas, esquina com a rua Nicolau da Silva, S/N – Parque Senhor do Bonfim**
**1º Distrito de Duque de Caxias - RJ**

**Área construída:**
**318,77m²**

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 85.287-0

**Prazo da obra:**
**3 meses**

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 98.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

## SUMÁRIO

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO** ..... 1
MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO ..... 4
1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO ..... 4
2. JUSTIFICATIVA ..... 4
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS ..... 4
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA ..... 6
5. CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ..... 6
6. LISTA DE PROJETOS ..... 6
7. INICIO DOS SERVIÇOS E PRAZO CONTRATUAL, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO ..... 6
8. GARANTIA CONTRATUAL ..... **Erro! Indicador não definido.**
9. EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DOS PROJETOS ..... 7
9.1. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ..... 7
9.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 12
9.3. DA SIMILARIDADE DOS MATERIAIS ..... 13
9.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE ..... 14
9.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ..... 14
9.6. DAS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES ..... **Erro! Indicador não definido.**
9.8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE ..... 17
9.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... 18
9.10. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 19
9.11. PRAZO DA OBRA ..... 19
9.12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO ..... 19
9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ..... **Erro! Indicador não definido.**
9.15. REGIME DE EXECUÇÃO ..... 21
9.16. DA SUBCONTRATAÇÃO ..... 21
9.17. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA ..... **Erro! Indicador não definido.**
9.18. DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ..... 21
10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ..... **Erro! Indicador não definido.**

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 35801-7

11. ACEITABILIDADE DO OBJETO ..... 21
12. DISPOSIÇÃO FINAL ..... 21

## MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO

O projeto foi elaborado Reforma e Adequação da Policlinica buscando abrigar o centro de imagem do Município de Duque de Caxias, o qual atende toda a população do bairro promovendo e protegendo a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

A Policlinica de Duque de Caxias é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

### 1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Reforma e Adequação da Policlinica buscando abrigar o centro de imagem do Município de Duque de Caxias, com área total de 318,77 m². Localizado na Avenida Dr. Manoel Lucas, esquina com a rua Nicolau da Silva, S/N –Parque Senhor do Bonfim -1º Distrito de Duque de Caxias – RJ.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Reforma e Adequação da Policlinica se justifica face à necessidade do município de Duque de Caxias em criar alternativas relacionadas a exames de medicina nuclear no 2º pavimento deste centro de apoio, que hoje possui apenas um centro de imagem. O interesse público nestes exames se mostra ainda mais importante depois da proliferação do novo corona vírus (COVID-19).

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo estudo, a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (SMO/PMDC) desenvolveu o "Reforma e Adequação da Policlinica buscando abrigar o centro de imagem do Município de Duque de Caxias".

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Mat. nº: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. - SMO
Mat. 36801-7


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

**Figura 1. Indicação da Área para Reforma da Policlinica de Duque de Caxias.**
Fonte: Google Earth, acessado em 20/01/2020

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

O presente memorial tem por finalidade apresentar as diretrizes para contratação de mão de obra especializada para execução de serviços, conforme "Projeto Básico para a Reforma no 2º pavimento da Policlinica Duque de Caxias" .

Todo o projeto de arquitetura/urbanização foi executado conforme projeto de topografia, inclusive a movimentação de terra necessária para nivelamento da área a ser trabalhada.

Na execução de todos os projetos e serviços a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias futuramente nos projetos, bem como neste memorial descritivo e na planilha orçamentária correspondente, como a substituição de elementos previamente especificados e/ou alterações nas reformas e ampliações propostas, não serão de responsabilidade do autor do projeto.

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 36.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

Caso haja a impossibilidade de execução de qualquer tipo de serviço aqui proposto, o mesmo deverá ser prontamente comunicado aos órgãos responsáveis, sem qualquer tipo de ônus ao autor do projeto, e sim o responsável técnico da obra.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O local da reforma situa-se na Avenida Dr. Manoel Lucas, esquina com a rua Nicolau da Silva, S/N –Parque Senhor do Bonfim -1º Distrito de Duque de Caxias, uma área carente de recursos públicos e que é composta basicamente de população de baixa renda.

## 5. CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

O local de Reforma da Policlinica contempla 1 sala de Resonância, 1 Tomógrafo, 2 salas destinadas a Mamografia, 1 consultório/laudo, sala de Injeção, sala de espera com maca, sala de Rádio Farmácia, sala de Cintilografia, Depósito, sala de Processamento, sala de comando e sala de espera com sanitários PNE masculino e feminino.

O projeto contempla revestimento em piso Vinílico, todos os ambientes serão climatizados com condicionador de ar tipo Split, os ambientes receberão rebaixo de gesso, e todas as luminárias serão de embutir.

## 6. LISTA DE PROJETOS

| Pranchas | Descrição |
|---|---|
| Planta Demolir e construir - 01/03;<br>Planta Baixa – 02/03;<br>Cortes – 03/03. | Projeto Básico para Reforma do Centro de Apoio Ambulatorial Duque de Caxias. |

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 55.287-0

## 7. INICIO DOS SERVIÇOS E PRAZO CONTRATUAL, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O início dos serviços se dará a partir de memorando de início emitido pela Secretaria Municipal Obras.

O prazo de contrato é de 3 meses (90 dias corridos), a contar do memorando de início supracitado.

O Recebimento provisório se dará a partir de comunicação escrita da contratada, através de documento timbrado, sendo elaborado posteriormente, em até 15 dias, pela comissão fiscalizadora, relatório de conclusão, gerando ou não ações e prazos para que a empresa execute a correção.

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 3[illegible].801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

O recebimento definitivo será emitido, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de obsevação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## 8. EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DOS PROJETOS

Entende-se como PROJETO BÁSICO o conjunto de desenhos, especificações técnicas, tabelas de acabamentos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, normas e outros documentos que integrem um conjunto que indique como os serviços ou obras devem ser executados, ou que especifique os materiais a serem empregados.

### 8.1. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### 8.1.1. CANTEIRO DE OBRAS

Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira e fornecimento de colocação

#### 8.1.2. TRANSPORTES

Transporte de carga e qualquer natureza, exclusive as despes as cargas e descargas, tanto de espera de caminhão como do servenrte ou equipamento auxiliar, a velocidade da media de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.

Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes.

Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)

Transporte de andaime tubular,considerando-se a area de proj ecao vertical do andaime,exclusive carga,descarga e tempo de espera do caminhao(vide item 04.021.0010).

Carga e descarga manual de andaime tubular,inclusive tempo d e espera do caminhao,considerando-se a area de projeção vertical

Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formendo por elementos de 2M de largura e 1,50 de altura considerando-se a área de projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive : transporte dos elementos do andaime, até a obra (vide item AD 15.10.0200), plataforma ou passarela de pinho ou similar (vide itens CO 05.05.0550 e CO 05.15.0300). Montagem e desmontagem dos andaimes (vide item CO 05.15.0100). (desonerado).

Taiane Rodrigues
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287

#### 8.1.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Transporte horizontal de material de 1ªcategoria ou entulho, em carrinhos,a 60,00m de distancia,inclusive carga a pa.

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 58.801-7


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Andaime de tabuado sobre cavaletes,inclusive estes,em madeir a de 1ª,com aproveitamento da madeira 20 vezes,inclusive movimentacao.

Placa de acrilico para identificacao de salas,medindo 8x25cm ,conforme detalhe nº6033/emop,polida nas bordas.fornecimento e colocacao

Placa de acrilico,desenhada,indicando sanitario masculino ou feminino,de 39x19cm,conforme detalhe nº6035/emop.fornecimento e colocação

Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017

### 8.1.4. ESTRUTURAS.

Estrutura metalica em especial resistencia a corrosao (aco usi-sac, corten ou similar), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificacoes existentes (pequenas intervecoes) e reforcos estruturais, composta de perfis "i" ou "h", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive protecao anti-ferrugem. Fornecimento e montagem.(desonerado).

Concreto armado,fck=20mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(importado de usina)adensado e colocado,14,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aco ca-50, inclusive mao-de-obra para corte, dobra

### 8.1.5. ALVENARIA E DIVISÓRIAS.

Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x30cm,complement ada com 20% de tijolos de 10x20x20cm,assentes com argamassa de cimento e saibro,no traco 1:8,em paredes de uma vez(0,20m ),de superficie corrida,de 3,00m a 4,50m de altura e medida pela area

Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p.

### 8.1.6. REVESTIMANTOS PARA TETOS E PISOS

Emboco com argamassa de cimento e areia,no traco 1:3 com 1,5 cm de espessura,inclusive chapisco de cimento e areia,no tra co 1:3

Revestimento com argamassa de cimento e barita(grossa e fina ),traco 1:1:1, para paredes de salas radiologicas(aparelhos de 125 a 150kv),com espessura de 5,0cm,exclusive chapisco

Laminado elastoplastico em faixas, com espessura de 1,5mm e ate 50cm de largura, colorido (exceto branco e amarelo), com micro-esferas de vidro. Em projetos que utilizem entre 150 e 500m2 do material. Fornecimento e aplicacao.(desonerado)

Revestimento de paredes com ceramica,medindo em torno de 32x 57cm,assente conforme item 13.025.0058

Peitoril de marmore branco classico,de 2x18cm,com 2 poliment os,assente com argamassa de cimento,saibro e areia,no traco 1:3:3 e nata de cimento comum,rejuntado com cimento branco

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.28

João Marcos Frauches
Engº Civil - SMO
Mat. 10.801-7


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

Contrapiso,base ou camada regularizadora,executada com argam assa de cimento e areia,no traco 1:4,na espessura de 3cm

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². Af_06/2014.

Piso vinilico em mantas resina pvc plastificante,c/2m larg.x 23m comprimento,homogeneo,c/flash,c/2mm esp.reforco em poliu retano ultra resist.,p/trafego intenso,antifungicida e antib acteriano,varias cores,excl.rodape,assente sobre base exist. ,deven

Piso vinilico nacional homogeneo condutivo, padrao "liso", nas dimensoes de (61x61)cm, espessura de 2,0mm, resistencia de 2,5x(10)4 - 1x(10)6 ohms, composto de fibras condutivas de carbono, tipo traffic els ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)

Revestimento de piso com ladrilho ceramico,antiderrapante,co m medidas em torno de 45x45cm,sujeito a trafego intenso,resi stencia a abrasao p.e.i.-iv,assentes em superficie com nata de cimento sobre argamassa de cimento,areia e saibro,no traço 1:3:3

Soleira de marmore branco classico,de 3x13cm,com 2 polimento s,assente como em 13.345.0015

Rodape com ceramica em porcelanato tecnico natural,com 7,5 a 10cm de altura,assentes conforme item 13.025.0016

Rodape de pvc tipo plano ou curvo,com 7,5cm de altura,para p isos vinilicos.fornecimento e colocacao

Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais

Forro acustico armstrong ou similar, tipo cirrus rh 70, de (625x625)mm, perfil javelin, para areas superiores a 100m2, exclusive despesas com andaimes, fretes e estruturas auxiliares. Fornecimento e colocacao.(desonerado)

Rodape com ceramica em porcelanato tecnico natural,com 7,5 a 10cm de altura,assentes conforme item 13.025.0016.

### 8.1.7. ESQUADRIAS

Porta de madeira de lei em compensado de 90x210x3,5cm folhea da nas 2 faces,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusiv e ferragens.fornecimento e colocação.

Porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5cm folhea da nas 2 faces,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusiv e ferragens.fornecimento e colocação.

Porta de madeira de lei em compensado de 120x210x3,5cm,em 2 folhas,aduela de 13x3cm e alizares 5x2cm,exclusive ferragens .fornecimento e colocação.

Porta de madeira de lei em compensado de 110x210x3,5cm,folhe ada nas 2 faces,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusi ve ferragens.fornecimento e colocação.

Porta de madeira de lei em compensado de 160cmx210x3,5cm,em 2 folhas,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusive ferragens.fornecimento e colocação.

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 38.801-7


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

Ferragens p/portas mad.internas, 2 folhas de abrir,constando forn.s/coloc.de:-fechadura tip.gorge,trinco reversivel,latao ,acabamento cromado;-entrada e roseta,circulares, latao lami nado, acabamento cromado;-macaneta tipo alavanca, em latao, acabamento.

Ferragens p/portas de madeira,de correr,de 1 folha,constando de forn.s/coloc.de:-fechadura c/chave bi-part.,latao, acaba mento cromado;-2,00m de trilho em "u", de ferro;-2 roldanas d e ferro;-2 guias de latao,tamanho 3/4",sem cantoneira; -2,00m canaleta.

Vidro plumbifero c/espessura maxima de 8mm,para uso em salas radiologicas a prova de raio-x,nas dimensoes de(1,00x0,70)m .fornecimento e colocação.

Porta para centro radiologico,revestida de lencol de chumbo de 2mm,com acabamento em placa de fibra de madeira prensada, revestida de chapa de laminado melaminico,inclusive ferragens fornecimento e colocação.

Proteção tipo bate-cadeira de madeira de lei, 15x2cm,aparelha da em uma face e nos topos,exclusive pintura.fornecimento e colocação.

Vidro liso,transparente, tipo fume, 6mm de espessura.fornecime nto e colocação.

### 8.1.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Instalação e assentamento de pia com 1 cuba(exclusive fornec imento do aparelho),compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25 mm,3,00m de tubo de pvc de 50mm,rabicho e conexões.

Coluna de pvc,de diametro 25mm,exclusive pecas de derivacao e rasgo em alvenaria.fornecimento e assentamento.

Registro de gaveta, em bronze,com diametro de 3/4".fornecimen to e colocacao

Instalacao de ponto de tomada,embutido na alvenaria,equivale nte a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",18,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes e tomada de embutir,2p+t,10a,padr ao brasileiro,com placa fosforescente,inclusive abertura e f echamen

Instalacao de conjunto de 4 pontos de telefone e logica,comp reendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4",conexoes e caixas,e xclusive cabos ou fios

Instalacao de ponto de telefone e logica,compreendendo:2 var as de eletroduto de 3/4",conexoes e caixas,exclusive cabos o u fios.

Instalacao e assentamento de pia com 1 cuba(exclusive fornec imento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo de pvc de 25 mm,3,00m de tubo de pvc de 50mm,rabicho e conexoes.

Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 70mm2,450/ 750v.fornecimento e colocação.

Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 6mm2,450/7 50v.fornecimento e colocação.

Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 4mm2,450/7 50v.fornecimento e colocação.

Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 2,5mm2,450 /750v.fornecimento e colocação.

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 38.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

Quadro de distribuicao de energia,100a,para disjuntores term o-magneticos unipolares,de sobrepor,com porta e barramentos de fase,neutro e terra,trifasico,para instalacao de ate 24 d isjuntores com dispositivo para chave geral.fornecimento e c olocação.

Quadro de distribuicao de energia,100a,para disjuntores term o-magneticos unipolares,de sobrepor,com porta e barramentos de fase,neutro e terra,trifasico,para instalacao de ate 40 d isjuntores com dispositivo para chave geral.fornecimento e c olocação.

Quadro de distribuicao de energia,150a,para disjuntores term o-magneticos unipolares,de sobrepor,com porta e barramentos de fase,neutro e terra,trifasico,para instalacao de ate 50 d isjuntores com dispositivo para chave geral.fornecimento e c olocaca

Cabo de cobre com isolacao solida extrudada,com baixa emissa o de fumaca,unipolar,1x240mm2,isolamento 0,6/1kv,compreenden do:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos.fornecimento e colocação

Terminal mecanico a compressao,fabricado em bronze, para cabo de 240mm2.fornecimento e colocação.

**8.1.9. COBERTURA**

Rufo de aluminio de 0,8x500mm.fornecimento e colocação.

Cobertura em telhas trapezoidais de aluminio,com espessura d e 0,7mm,sobreposicao lateral de uma onda e longitudinal de 0 ,20m,fixacao com parafusos ou hastes de aluminio 5/16"x250mm com rosca,exclusive madeiramento e cumeeira.medida pela are a real.

Madeiramento para cobertura em telhas onduladas,constituido de pecas de 3"x3" e 3"x4.1/2",em madeira serrada,sem tesoura ou pontalete,medido pela area real do madeiramento.fornecim ento e colocação.

Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aluminio 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme nbr-11.752 da abnt, largura util de 0,99m, comprimento ate 12,00m, incluindo os acessorios para fixacao, altura total de 78,8mm, facil & rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado).

**8.1.10. PINTURA**

Pintura com tinta acrilica acetinada,para uso hospitalar,sob re paredes e tetos,inclusive lixamento, uma demao de selador acrilico,duas demaos de massa acrilica e duas demaos de acabamento.

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula 35.287-

**8.1.11. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS.**

Saboneteira,de sobrepor,em metal cromado.fornecimento e colo cacao

Torneira para pia ou tanque,1158 ou similar de 1/2"x18cm apr oximadamente,em metal cromado.fornecimento.

Torneira hospitalar,acionada por alavanca,tipo parede,de 1/2 "x28cm aproximadamente,em metal cromado.fornecimento.

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 98.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

Banca de aco inoxidavel,medindo aproximadamente(4,20x0,55)m, em chapa 18.304,com duas cubas medindo aproximadamente (500x 400x200)mm,em chapa 20.304,valvula de escoamento tipo americ ana 1623,2 sifoes 1680 1.1/2" x 1.1/2",sobre apoios de alvenaria d

Banca de aco inoxidavel,medindo aproximadamente(4,20x0,55)m, em chapa 18.304,com duas cubas medindo aproximadamente (500x 400x200)mm,em chapa 20.304,valvula de escoamento tipo americ ana 1623,2 sifoes 1680 1.1/2" x 1.1/2",sobre apoios de alven aria d

Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2? - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Rabicho plastico de 30cm com saida de 1/2". Fornecimento.(desonerado)

Valvula de escoamento para lavatorio,sem ladrao,1600 de 1",e m metal cromado.fornecimento

Painel blindado com chumbo de 1,50mm para uso em divisorias ou biombos radiologicos,inclusive mao-de-obra de instalacao, perfis,portas e elementos de fixacao.

**8.1.12. LIMPEZA GERAL**

Limpeza final da obra

**8.1.13. MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO**

Mao-de-obra de engenheiro ou arquiteto jr.,inclusive encargo s sociais

Veiculo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustivel (gasoli na e alcool) de 1.0 litro,inclusive motorista.

## 8.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por ser um empreendimento com a parte estrutural existente, as contratadas deverão no mínimo seguir as seguintes orientações abaixo descritas:

- Aceitar e concordar que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado;
- No caso de erros ou discrepâncias, o projetista deverá corrigi-las, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado a fiscalização;
- Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre esta especificação técnica, quando existirem discrepâncias entre as mesmas;
- Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nesta especificação para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário;

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Engº Civil - SMO
Mat. 38.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

- Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver discriminada, esta deverá ser considerada para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente;
- Será necessário, manter contato com as repartições competentes como CREA, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações, inspeções e vistorias quando se fizer necessário;
- Os materiais a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade;
- Os empregos dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação dos mesmos pela fiscalização;
- Os materiais que chegarem à obra, devem além de todas as checagens estipuladas, ser comparados com as amostras aprovadas;
- Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente até a conclusão da obra.

## 8.3. DA SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

Os critérios de similaridade deverão seguir os itens abaixo discriminados, caso necessário, a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada. Os critérios para a similaridade são:

- Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, indicados nesta especificação, serão considerados similares com equivalência técnica;
- Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados parcialmente similares com equivalência técnica;
- A similaridade quando existir deverá ser realizada sem ônus para a contratante;
- A fiscalização após análise, deverá registrar em documento o tipo de similaridade solicitada;
- A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

Tayana Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 38.801-7


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

## 8.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE

Em observância à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que deu ensejo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, também de acordo com o Capitulo III, da lei n°s 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000 " Das Condições Gerais de Acessibilidade" o Art. 8° Para os fins de acessibilidade, considera-se, condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## 8.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar responsável para o contato com a CONTRATANTE, a qualquer momento.

Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do Contrato.

Manter atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais da CONTRATADA, junto à área de Jurídica da CONTRATANTE.

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que está assim o solicitar, cópia dos comprovantes de pagamentos, de multas e/ou de indenizações, acompanhados das justificativas pertinentes, na hipótese de ocorrerem infrações praticadas por sua culpa, no decorrer do Contrato.

Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência na execução do Contrato, que deverá ser confirmado por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do contato.

Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

Realizar o serviço de acordo com todas as exigências contidas no contrato.

Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar a municipalidade ou a terceiros, decorrente da execução do presente serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas recorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 058.801-7


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 28 Normas Regulamentadoras – NR.

A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços especificados neste termo de referência.

A CONTRATADA deverá apresentar no início do fornecimento ou da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

a) Cópia da ficha de registro (RE) do empregado;

b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de cada um dos empregados alocados na atividade, com exames periódicos atualizados de acordo com a função exercida;

c) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para o Contrato em questão;

d) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivo (EPC).

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

Em caso de Acidentes Graves ou com Potencial de Gravidade (art. 21 da Lei n.8.213/91) a CONTRATADA deverá preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, bem como, emitir o Relatório de Investigação de Acidentes contendo documentos comprobatórios sobre: EPI's, Treinamentos e a "Ata de Reunião Extraordinária da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)", devidamente assinado por profissional responsável, pertencente ao SESMT (Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATADA ou seu representante legal.

A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e se empenhar em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.

A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto

Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 33.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.

### 8.6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 37 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019, celebrado do respectivo instrumento contratual, competirá ao Secretário Municipal de Saúde a imediata designação de Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

"1º A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato."

De acordo com o Art. 38 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019, as responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através da declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica.

"Parágrafo único. O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal º 8666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardando o direito à ampla defesa e contraditório."

Com relação ao Art. 39 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019 cita que independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

O Responsável Técnico, deverá manter o livro "Diário de Obra" preenchido em três vias, com relatos, observações, definições, mudanças quando houver tomadas de decisões importantes, condições do tempo, produção diária e dimensionamento de equipes durante todo o tempo de execução da obra.

A Fiscalização terá acesso direto ao "Diário de Obra", podendo anotar tudo que julgar necessário a qualquer tempo, juntamente e de acordo com o Responsável Técnico. Todas as considerações, comunicações e ordens de serviços, tanto da Fiscalização quanto do Responsável Técnico, só serão levadas em consideração quando registradas no "Diário de Obra".

Tatyane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. CMO - SMO
Mat. 35.801-7

## 8.7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

**8.7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**8.7.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.7.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**8.7.4.** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.7.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a IN SLTI/MO N. 05/2017.

**8.7.6.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 37, 38 e 39 do Decreto Municipal 7.349, de 2019.

**8.7.7.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**8.7.8.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de Referência.

**8.7.9.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, quando for o caso.

Edayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

**8.7.10.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.7.11.** A conformidade do material a ser solicitado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal, fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 3[illegible]01-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**8.7.12.** O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.7.13.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.7.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8.8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.8.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.

**8.8.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se: - omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento; - dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;

b) Multa calculada sobre o valor total do contrato, independentemente das glosas aplicadas, nos seguintes casos: - atraso no início da execução do contrato, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato; - inexecução total ou parcial do fornecimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

**8.8.3.** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante por conta do não atendimento a termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas, de repetidos eventos de inexecução parcial, ou da caracterização de inexecução total do fornecimento.

**8.8.4.** Poderão também ser aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter o contrato rescindido unilateralmente pelo Contratante; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 38.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**8.8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.

**8.8.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

**8.8.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.8.8.** As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão avaliadas após instauração de processo administrativo próprio, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**8.8.9.** A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

## 8.9. RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer obrigação ou especificação, contidas neste Memorial Descritivo poderá resultar na rescisão unilateral do contrato, com a necessidade de documentação ou evidências que houve quebra de tais obrigações, seguindo os arts. 77-80 da Lei 8.666/93.

## 8.10. PRAZO DA OBRA

A obra terá duração de 03 meses (90 dias corridos) e encontra-se localizada na Avenida Dr. Manoel Lucas, esquina com a rua Nicolau da Silva, S/N –Parque Senhor do Bonfim -1º Distrito de Duque de Caxias .

## 8.11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

**8.11.1.** A forma de pagamento se dará com desembolsos mensais através da prestação de serviço devidamente atestada pela fiscalização e em total observância ao art. 40 da Lei Federal 8.666/1933 e Decreto Municipal 7.349/2019 – art. 42;

**8.11.2.** O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança conforme as etapas de serviço do respectivo cronograma físico – financeiro;

**8.11.3.** O interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil SMO
Mat. 38.601-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

1. Requerimento de pagamento;
2. Nota Fiscal de serviços, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços (RPS), informando o período de execução do serviço, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular prestação dos serviços faturados, de acordo com a contratação efetuada; Deverá estar destacado no documento fiscal o valor da retenção de INSS com o título "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", nos serviços que couberem. (IN RFB nº 971/2009)
3. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (quando couber)
4. AFO pertinente ao faturamento, quando couber;
5. Planilha contendo o detalhamento dos serviços executados, apurando o valor apresentado no faturamento emitido.
6. Nota de Empenho;
7. AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;
8. Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";
9. Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial;
10. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT;
11. Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo geral, para cada estabelecimento ou obra de construção civil da empresa contratante, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços; (IN RFB nº 971/2009 - art. 134 - I)
12. GFIP com as informações relativas aos tomadores de serviços para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando os códigos de recolhimento próprios da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP; (IN RFB nº 971/2009 - art. 134 - I);
13. Guia de recolhimento do FGTS e guia da Previdência Social devidamente quitadas referente ao período da prestação do serviço;
14. Documento de Arrecadação Federal (DARF) dos tributos federais (quando houver);
15. Cronograma Físico Financeiro. Caso haja descumprimento, anexar justificativa.

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 36.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 36.801-7


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

16. Nos casos de obras, anexar cronologia informando o memorando de início e possíveis paralisações da mesma.

### 9.14. REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime que se dará à contratação em tela será de Empreitada por Preço Unitário.

### 9.15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá possibilidade de subcontratações.

### 9.16. DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos oriundos das atividades relacionadas a execução do objeto devem ser adequadamente destinados em estabelecimentos legalmente habilitados. O Descarte de resíduos da construção deverá observar a resolução CONAMA nº 307/2002, inclusive às resoluções 348/2004, 431/2011, 448/2012, 469/2015, que alteraram a mesma.

## 10. ACEITABILIDADE DO OBJETO

O aceite será realizado em duas etapas e deverá ser de acordo com o estipulado na Lei 8.666/1993:

- Entrega provisória que deverá ser examinada pela fiscalização, apontando ajustes que deverão ser realizados para o aceite definitivo. Em caso de não aceite, a fiscalização deverá estimar um prazo para que a CONTRATADA realize os ajustes necessários, sempre registrando com documentos assinados por ambos os lados.
- Entrega Definitiva, a fiscalização deverá avaliar se os ajustes solicitados na entrega provisória foram concluídos e se a execução do objeto está de acordo com os parâmetros definidos por este termo. Em caso de não aceite, a fiscalização deverá estimar um prazo para que a CONTRATADA realize os ajustes necessários, sempre registrando com documentos assinados por ambos os lados e penalizando a contratada quando for necessário.

## 11. DISPOSIÇÃO FINAL

A Contratada aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos constantes dos desenhos que serão executados e aprovados pela fiscalização ou das especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Fiscalização.

Tayane Nunes
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 30.801-7

Se do contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições especiais deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.

O projeto descrito no presente documento poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da Contratante, que de comum acordo com a Contratada, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

O material será entregue na obra com a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação da Contratada.

A Contratada ao emitir sua proposta deverá estar ciente de que será responsável por todas as adequações necessárias ao projeto na obra, sendo assim, não poderá apresentar custos adicionais de eventuais modificações.

A Contratada deverá garantir que a mão de obra deverá ser de primeira qualidade e que a supervisão estará a cargo de engenheiro habilitado e com experiência comprovada, aprovado pela fiscalização.

A Contratada deverá prever o fornecimento completo, de todo o projeto compatibilizado incluindo material, mão de obra e supervisão para fabricação, instalação, testes e regulagem de todos os equipamentos fornecidos e da instalação como um todo.

A Fiscalização designada pela obra poderá rejeitar, a qualquer tempo, qualquer parte da instalação que não atenda ao presente memorial.

A Contratada deverá garantir a instalação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação ou instalação, excluídos, no entanto aqueles que se originam pela inobediência às recomendações da Contratada.

A Contratada deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela fiscalização.

Todos os itens de fornecimento descritos deverão estar previstos no orçamento inicial da Contratada.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada ou detalhada e

Gayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

João Marques Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 38.801-7



Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento dos demais serviços, devendo ser observadas as seguintes condições:

- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.
- Deverão ser empregadas ferramentas fornecidas pela Contratada apropriadas a cada uso.

João Marcos Frauches
Eng. Civil - SMO
Mat. 38.801-7

**AUTOR DO MEMORIAL**
**João Marcos Frauches – Matrícula: 38.801-7**

Tayane Marques
Diretora de Projetos
Matrícula: 35.287-0

**AUTORA DO PROJETO**
**Tayane Marques Batista da Silva – Matrícula: 35.287-0**

Bianca Justo
Arquiteta
Gerente de Projetos - SMO
Mat. 37.819-4

**COORDENADORA**
**DO PROJETO**
**Bianca Justo – Matrícula: 37.819-4**

**SUBSECRETÁRIO**
**Valber Rodrigues Januário – Matrícula: 35.177-6**

**SECRETÁRIO**
**João Carlos Grilo Carletti – Matrícula: 35.148-8**

**APROVAÇÃO:** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**José Carlos de Oliveira – Matrícula: 07.751-6**


Av. Primavera, nº78 - 25230-010 – Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, Telefone: 2676-8234
e-mail: projetos.smo@gmail.com www.duquedecaxias.rj.gov.br 25 de novembro de 2019